

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025

DEPARTAMENTO: GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DATA: 01/10/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: CELSO ALEXANDRE TRAMARIN

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação ora solicitada tem por finalidade viabilizar a **emissão de passagem aérea e o custo de hospedagem para a superintendente** Rita de Cassia Trasferetti, em visita ao Porto Digital em Recife, em visita ao referido Porto que é um dos principais parques tecnológicos e ambientes de inovação do Brasil atuando nos eixos de produção de software e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), além do foco no futuro das cidades por meio de prototipação com base em fabricação digital e internet das coisas (IoT).

O Porto Digital é fruto e referência nacional de uma ação coordenada entre governo, academia e empresas, conhecido como modelo "Triple Helix". Essa iniciativa propiciou o ambiente necessário para fazer com que o Porto Digital se transformasse em um dos principais ambientes de inovação do País e fosse eleito, por três vezes, o melhor parque tecnológico do Brasil nos anos de 2007, 2011 e 2015 pela Associação Nacional de Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Assim sendo, a visita técnica ao Porto Digital, em Recife, representa uma oportunidade estratégica de grande relevância para nossa instituição. Reconhecido como um dos principais parques tecnológicos do Brasil e da América Latina, o Porto Digital é referência em inovação, tecnologia e economia criativa, reunindo empresas, startups, centros de pesquisa e iniciativas de formação altamente alinhadas com os desafios do presente e as demandas do futuro.

Ao promover esse contato direto com ecossistemas de inovação consolidados, a visita tem como objetivo aproximar nossa instituição das novas tendências tecnológicas, estimular o pensamento criativo e buscar parcerias que possam agregar valor à nossa missão educacional.

Mais do que conhecer boas práticas, essa experiência permitirá refletir sobre a aplicação prática de soluções inovadoras em nossa realidade, fortalecendo nossa atuação na formação de profissionais preparados para um mundo em constante transformação.

Esse intercâmbio poderá trazer insumos valiosos para o desenvolvimento de projetos, capacitações e possíveis colaborações, que reforcem o compromisso institucional com a inovação, a qualidade do ensino e a construção de futuros mais conectados e sustentáveis.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação foi incluído no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Comprovação de inscrição no CNPJ.
- Certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais.
- Regularidade junto ao FGTS e INSS.

3.1.1. Requisitos Técnicos**- PASSAGEM AÉREAS:**

- a) Emissão em companhia aérea regular.
- b) Classe econômica.

3.1.2. Requisitos de Conformidade Legal

- a) O serviço prestado deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 – (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência do gasto público.
- b) O serviço deverá atender ao princípio da economicidade, priorizando a tarifa mais econômica, salvo justificativa em contrário (ex: horários incompatíveis, conexões excessivas).
- c) Deverá ser respeitada a legislação aplicável de transporte aéreo civil, especialmente normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

3.1.3. Requisitos Operacionais

- a) Emissão de bilhetes com antecedência da data de viagem.
- b) Preferências de voos diretos ou com menor tempo de conexão, considerando eficiência e redução de custos indiretos.
- d) Disponibilização do comprovante eletrônico (e-ticket) em nome da professora.

3.2 HOSPEDAGEM**3.2.1. Requisitos Técnicos****- HOSPEDAGEM:**

- a) Hotel de no mínimo 3 estrelas ou padrão equivalente.
- b) Individual com banheiro privativo.
- c) Café da manhã incluso.
- d) internet/wi-fi gratuita.
- e) Localização até 5KM do local do evento.

3.2.2. Requisitos de Conformidade Legal

- a) O serviço prestado deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 – (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e quando envolver dados pessoais, estar em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD).
- b) A contratação deve respeitar a economicidade, a publicidade e a isonomia entre fornecedores.

c) A empresa prestadora deve estar regularmente inscrita no CNPJ e em situação de regularidade fiscal.

3.2.3. Requisitos Operacionais

- a) Hotel de no mínimo 3 estrela ou padrão equivalente.
- b) Acomodação individual com banheiro privativo.
- d) Disponibilização de internet Wi-Fi gratuita.
- e) Localização em raio de até 5km do Local do evento.
- f) Check-in e Check-out compatíveis com a programação da viagem.
- g) Em caso de indisponibilidade, substituição por hotel equivalente sem ônus adicional.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. A presente contratação tem por finalidade:

* **Passagem aérea** (embarque dia **21/10/25** e retorno dia **22/10/25**) saindo da cidade de Campinas – Aeroporto VCP-Campinas, chegando no Aeroporto RFC – Recife e vice-versa.

* **Hospedagem** 1 diária para uma pessoa, no período de **21 a 22 de outubro 2025**.

4.2. **A quantidade de diária e trechos aéreos está vinculada ao tempo de permanência necessário** para participação no evento Visita técnica ao Porto Digital em Recife no período de 21 a 22/10/2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A contratação de passagem aérea e hospedagem constitui prática recorrente por órgão e entidades públicas, não se tratando de demanda exclusiva ou incomum no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi efetuado levantamento de custos junto à Promáxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preços), constando pelo menos 03 (três) contratações similares para cada um dos itens requisitados.

Também foi recebido via e-mail cotação de 01 (uma) empresa que já consta do banco de Fornecedores da Fundação.

Dos valores, apuramos que o menor valor para a contratação perfaz R\$3.446,52 (três mil, quatrocentos e quarente e seis reais e cinquenta e dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição de:

*** Passagem aérea**

Fornecimento de bilhete de ida e volta para a superintendente Rita de Cassia Trasferetti, no trecho Aeroporto da cidade de Campinas ao Aeroporto RFC de Recife x de ida e volta.

- Classe econômica, preferencialmente voo direto ou com o menor tempo de conexão disponível;
- Emissão antecipada, garantindo melhor tarifa e flexibilidade para eventuais remarcações,
- Entrega de bilhete eletrônico (e-ticket) e recibo em nome da Instituição/servidora designada.

*** Hospedagem**

- Acomodação individual com banheiro privativo;
- Hotel categoria mínima de 3 (três) estrelas ou equivalente;
- Café da manhã incluso e internet Wi-Fi gratuita;
- Localização a até 5 Km do local do evento;
- Garantia de substituição por hotel equivalente em caso de indisponibilidade, sem ônus adicional.

8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O critério de julgamento adotado para esta contratação será o de Menor Preço Global, por ser o mais adequado à natureza do objeto e por melhor atender ao interesse público.

A contratação refere-se ao fornecimento de passagem aérea e hospedagem de 21 a 22/10/25. Ao promover esse contato direto com ecossistemas de inovação consolidados, a visita tem como objetivo aproximar nossa instituição das novas tendências tecnológicas, estimular o pensamento criativo e buscar parcerias que possam agregar valor à nossa missão educacional. Mais do que conhecer boas práticas, essa experiência permitirá refletir sobre a aplicação prática de soluções inovadoras em nossa realidade, fortalecendo nossa atuação na formação de profissionais preparados para um mundo em constante transformação.

Dessa forma, a opção por contratação, justifica-se pelos seguintes aspectos.

- Unicidade e indivisibilidade do objeto: passagem aérea e hospedagem, embora sejam itens distintos, compõem um mesmo deslocamento e estadia da superintendente, sendo recomendável o fornecimento conjunto para evitar falhas ou incompatibilidades.
- Padronização da solução: contratação única assegura uniformidade no processo de compra, reduzindo riscos de divergências técnicas e garantindo condições adequadas de viagem e estadia.
- Facilidade na fiscalização e no cumprimento do contrato: A centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor favorece a fiscalização, evita divergências técnicas e assegura maior controle sobre prazos e horários e condições.
- Economia de escala: A aquisição do pacote completo permite obter melhores condições comerciais, garantindo maior economicidade para a Administração. lote completo tende a gerar melhores condições comerciais e maior economicidade para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A presente contratação visa alcançar resultados efetivos em termos de economicidade, racionalização administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, conforme detalhado a seguir:

9.1. A aquisição de Passagem aérea com saída dia 21/10/2025 e retorno dia 22/10/2025 Hospedagem para o prazo 01 (uma) diária de 21 a 22 de outubro de 2025:

- Redução de custos diretos, ao evitar múltiplas aquisições fragmentadas e ao permitir negociação mais vantajosa com fornecedores em função do volume contratado;
- Eliminação de risco de incompatibilidade, garantindo que o deslocamento e a estadia da professora sejam planejados de forma integrada e contínua.
- Aproveitamento integral dos recursos públicos, otimizando o custo-benefício da contratação por meio da centralização da gestão em um único fornecedor.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a correta execução contratual e assegurar que a aquisição de passagem aérea e hospedagem ocorra de forma adequada e em conformidade com os requisitos técnicos e legais, a Instituição deverá adotar as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

- Designação de Gestor e Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução e atestar os serviços prestados.
- Definição clara do itinerário da viagem de 21 a 22 de outubro de 2025, a fim de subsidiar a reserva da passagem aérea.
- Confirmação dos critérios de hospedagem, categoria mínima 03 (três) estrelas ou similar, localização, serviços como café da manhã, para assegurar que estejam em conformidade com o estabelecimento no Estudo Técnico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações em andamento ou previstas, tampouco está condicionada à aquisição de serviços ou produtos complementares. Trata-se de contratação autônoma, exclusivamente destinada a garantir o deslocamento e a hospedagem da professora responsável pela representação institucional da FIEC no evento promovido pelo MEC em Brasília.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui impacto ambiental mínimo, considerando que se trata da aquisição de passagem aérea e hospedagem para a professora responsável pela representação da FIEC em Brasília. Eventuais impactos decorrentes do deslocamento aéreo (emissão de gases de efeito estufa) e da estadia (consumo de energia e água) são inerentes à atividades de transporte e hospedagem, não havendo geração de impactos ambientais diretos adicionais relacionados ao objeto da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A presente contratação mostra-se plenamente adequada, justificada e necessária para o atendimento das demandas institucionais relacionadas à participação superintendente Rita de Cassia Trasferetti em visita técnica ao Porto Digital em Recife – Pernambuco nos dias 21 e 22/10/2025.

A aquisição conjunta de passagem aérea ida e volta e hospedagem assegura as condições indispensáveis para o deslocamento e a estadia da representante institucional, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

À contratação está alinhada:

- Aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da negociação unificada e da redução de custos.
- À observância da Lei nº 14.133/2021 – que regula as contratações públicas, assegurando legalidade, impessoalidade e transparência no processo.
- O princípio da eficiência com reconhecimento da qualidade acadêmica e do caráter de inovador do trabalho realizado em parceria com a FIEC. Esse momento representa não apenas uma oportunidade de dar visibilidade nacional à Instituição, mas também de fortalecer a imagem da FIEC como parceira estratégica no desenvolvimento da educação técnica e na promoção da sustentabilidade.
- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que exige segurança e proteção dos dados pessoais da superintendente Rita de Cassia Trasferetti.

Além disso, a contratação possibilita ganhos relevantes em termos de padronização, controle, redução de custos operacionais, eliminando riscos de falhas ou incompatibilidades na organização da viagem.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, apresenta viabilidade técnica, legal e orçamentária, e contribui para o fortalecimento institucional da FIEC em âmbito nacional, promovendo visibilidade e reconhecimento das práticas educacionais desenvolvidas.

Data: 01/10/2025

CELSO ALEXANDRE TRAMARIN
CHEFE DE GABINETE